



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 469, de 19 de abril de 1993.

CRIA CARGO DE SERVIÇAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) É criado um (01) cargo de serviçal no serviço público municipal, no quadro de funcionários estatutários, regido pelo Regime Jurídico Único.

ART.2º) O valor mensal do vencimento para o cargo criado por esta Lei, bem como síntese de atribuições de trabalho e requisitos para admissão, são os previstos na Lei Municipal nº 426, de 26 de novembro de 1992.

ART.3º) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária nº 601-3111- Secretaria de Saúde e Ação Social.

ART.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 de abril de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


SÉRGIO LUIZ ROSA,
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO


DARY HOFF
PREFEITO MUNICIPAL